CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO N° 05

DISPÕE SOBRE A COLETA DIFERENCIADA DE TODO O LIXO PRODUZIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art.1º Fica instituído que todo o lixo, no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas, será coletado diferencialmente.

§1º A Direção da casa colocará nos gabinetes e demais dependências da Câmara, recipientes apropriados que serão usados para acondicionamento do lixo reciclado.

§2º O material reciclado será doado a Entidades Assistenciais devidamente cadastradas ou escolas da rede pública do município.

§3º Os critérios e a escolha das entidades e escolas a serem beneficiadas ficarão a cargo da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 2º a despesa decorrente com a execução desta resolução ocorrerá por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementado caso necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vereador Luiz Eduardo Brod Nogueira
presidente

Registre-se e publique-se.
Vereador Milton Martins
1º Secretário